



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

**ATA DOS TRABALHOS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4323/2021**

Até às 9h:30min, do dia dois, do mês de dezembro, do ano de dois mil e vinte e um (2021), conforme pré-estabelecido na Publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Diário do Litoral e Boletim Oficial do Município de Bertioga, foram recebidos, na Seção de Licitação e Compras, os envelopes devidamente lacrados, sendo 01 (Proposta Comercial) e 02 (Habilitação), apresentado pela empresa:

EMPRESA	CNPJ	RG	REPRESENTANTE
HM LINCK - ME	00.660.664/0001-87	19.796.545-SSP/SP	DENISE APARECIDA BALO

interessada em participar do certame licitatório relativo ao Pregão Presencial nº 92/2021, que visa a **aquisição de equipamentos para a Rede de Imunização, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde**. Às 10:00 h, reuniram-se os membros, ao final nomeados, da Comissão Permanente de Licitações – COP-DLC 02, instituída pela Portaria nº 255/2019, com alterações através das Portarias nº 168/2020, nº 232/2020, nº 21/2021, nº 47/2021, nº 116/2021, nº 172/2021, nº 276/2021, nº 358/2021 e nº 394/2021. Iniciada a sessão fora realizado o credenciamento do representante, sendo seus documentos de credenciamento e envelopes 1 “Proposta Comercial” e 2 “Habilitação” rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante presente, confirmando a inviolabilidade de seus lacres. A Comissão, ao registrar o interesse de apenas uma licitante na participação do certame e levando em conta que o Edital estabeleceu exigências mínimas para participação, não se cogitando desta forma, a possibilidade de ter havido restrição ao caráter competitivo, que a participação de apenas uma licitante não impede a conclusão da licitação, conforme posicionamento do TCU no Acórdão 408/2008, Plenário DOU de 14/03/2008 e ainda, que há parâmetros nos autos para aferição da aceitabilidade da proposta e, regras preestabelecidas para o seu cumprimento, julgou por bem dar prosseguimento nos autos. Procedeu-se então a abertura do envelope 1 “Proposta Comercial”, ficando sob guarda do Sr. Pregoeiro o envelope 2 “Habilitação”, devidamente lacrado. Em seguida passou o Sr. Pregoeiro, com a colaboração da Equipe de Apoio, proceder a avaliação da proposta de acordo com as exigências contidas no Edital. A empresa HM LINCK – ME ofertou somente o item 03, ficando os demais itens desertos. Em seguida de acordo com os requisitos pré estabelecidos iniciou-se a negociação.

Item 03

Empresa	Proposta Inicial-R\$									
HM LINCK - ME	35.000,00	27.155,00								

Encerrada a negociação e examinada a proposta, utilizando-se o critério de aceitabilidade, baseado nas estimativas orçamentárias constantes nos autos, a Comissão verificou que o preço ofertado estava dentro da média dos orçamentos obtidos previamente, decidindo pela aceitabilidade da proposta, declarando a empresa vencedora do item 03, como segue:

Item	EMPRESA	PREÇO UNIT. R\$
03	HM LINCK - ME	27.155,00



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Procedida a decisão foi, pelo Sr. Pregoeiro, indagado ao representante se havia alguma observação a ser feita. Pelo mesmo foi dito que não, concordando com a decisão da Comissão. Passou-se então, o Sr. Pregoeiro, para a fase de habilitação, procedendo-se a abertura do envelope 2 – “Habilitação” da proponente. A empresa atendeu na íntegra ao solicitado, sendo considerada habilitada e conseqüentemente vencedora do certame. Indagado ao representante se havia alguma observação a ser feita ou intenção de interpor recurso, pelo mesmo foi dito que não, concordando com a decisão do Pregoeiro. Diante dos fatos, o Sr. Pregoeiro, adjudicou o item à empresa. Concluído os trabalhos foi encerrada a sessão, tendo a Comissão, agradecido à participação do licitante. Nada mais, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelos presentes.

Adriel Mackoviak
Pregoeiro

Marcelo da Cruz Amaral
Equipe de Apoio

Karina Aparecida Dias
Equipe de Apoio

HM LINCK - ME
Licitante